

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.757/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Castelo, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.103/2011 (Processo CEE nº 469/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-06-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Castelo, situado na Rodovia Pedro Cola, s/nº, Bairro km 2, Centro, município de Castelo, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo – APAE de Castelo, CNPJ 27.256.445/0001-93, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de junho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação